



EDITAL 03/2025 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E DE MANUFATURA – 2o. SEMESTRE/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 10/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estudante especial em disciplinas isoladas do programa de pós-graduação (nível Mestrado Acadêmico) em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPG-EPM).

Estudante Especial é aquele que, não estando regularmente matriculado em um curso de Pós-Graduação da Unicamp, recebe autorização das Coordenadorias de curso para se matricular em uma ou mais disciplinas isoladas no nível de Pós-Graduação em um determinado período letivo. **O estudante especial não tem vínculo com a Unicamp.**

O objetivo deste mestrado é o desenvolvimento de pesquisas de alto nível na área de Engenharia de Produção e Engenharia de Manufatura, bem como a formação de recursos humanos que poderão seguir a carreira acadêmica, atuar na indústria ou em institutos de pesquisa.

Para mais informações sobre o mestrado, consultar o link:

<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm.htm>
!

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1ª Fase: Período de pré-inscrição do candidato e envio da documentação: 05 de maio a 06 de junho de 2025.

2ª Fase: Análise da documentação para seleção do PPGEPM: 09 a 30 de junho de 2025.

3ª Fase: Divulgação Resultado Final: a partir do dia 04 de julho de 2025.

4ª Fase: Matrícula obrigatória dos candidatos aprovados como alunos especiais nas disciplinas autorizadas na DAC: 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025. Observação: Não poderão se inscrever em disciplinas obrigatórias do programa, de acordo com o catálogo vigente.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para **aluno especial** do PPGEPM deverão ser feitas da seguinte forma:

- a) Preenchimento da ficha de pré-inscrição, conforme 1ª Fase da Seção 1, através do link:
<https://forms.gle/7WQzNvPAXf3fCuqZ8>
- b) Envio da documentação, relacionada na Seção 2.1 a seguir, via Formulário do Item a). A data limite para envio da documentação será o dia 06 de junho de 2025, até às 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

As cópias digitalizadas dos documentos listados na Seção 2.2 a seguir deverão ser enviados em formato PDF. **Documentos enviados por e-mail não serão considerados.**

2.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Formulário de pré-inscrição, conforme Item a) da Seção 2. O formulário estará disponível para preenchimento obrigatório durante o período de inscrição. Não é necessário enviar por e-mail;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Histórico escolar completo de graduação e do curso de maior nível (Exemplo: pós-graduação, se tiver);
4. Carta de interesse expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação. O candidato deve expor, de maneira clara, a sua intenção em tornar-se, no futuro, aluno regular do programa alinhado com uma área de concentração. **(Até duas páginas);**
5. Pelo menos uma carta de aceite de supervisão por um docente do programa. **(Anexo I).**

Observações importantes: Os candidatos aprovados na condição de alunos especiais podem permanecer no PPGEPM por um período máximo de 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, podendo se matricular no máximo em duas disciplinas por semestre. O presente edital tem validade apenas para a matrícula nas disciplinas do 2S2025. Caso o aluno deseje se matricular como aluno especial em outro semestre além do 2S2025, será necessário inscrever-se novamente em um novo edital.

Não serão aceitas inscrições de alunos especiais que já ultrapassaram o número de dois semestres permitidos.

3. REGRAS E NORMAS DO PROCESSO SELETIVO



O processo seletivo será composto somente de uma fase, de **caráter eliminatório**:

3.1. Fase única: Análise de documentação

Avaliação realizada pela Comissão de Seleção do PPGEPM do currículo, histórico escolar, aderência do perfil acadêmico do candidato às linhas de pesquisa do programa, carta de interesse com os objetivos declarados pelo candidato pela escolha do programa e seu eventual potencial em tornar-se, no futuro, aluno regular do programa alinhado com uma área de concentração e carta de aceite de supervisão, considerando a disponibilidade de supervisão de cada docente.

Observação: a ausência de qualquer um dos documentos listados na Seção 2.1 implicará na rejeição da inscrição do candidato.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A aprovação dos candidatos será feita baseada em um único critério:

- a. Análise da documentação.

4. RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

Após a conclusão do processo seletivo a Comissão de Seleção do PPGEPM poderá decidir por uma das seguintes opções:

- a. Aceitação do candidato como estudante especial e autorização para realizar a matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas;
- b. Não aceitação do candidato.

O resultado final do processo será divulgado no site do programa a partir do dia 04 de julho de 2025 e os candidatos aceitos como estudantes especiais deverão, **obrigatoriamente**, realizar a matrícula entre os dias 007 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025 diretamente no sistema da DAC, em link a ser divulgado posteriormente.

5. VAGAS

O número de vagas disponíveis para ingressantes como aluno especial é limitado e será estabelecido pela Comissão de Seleção do PPGEPM com base em dois critérios principais:

- a. demanda de alunos (regulares e especiais)
- b. distribuição e demanda de alunos (regulares e especiais) por docente.



6. RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação do resultado, em até 2 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser enviado ao e-mail: **ppgepm@unicamp.br** com o título: **“Recurso - Processo Seletivo para Aluno Especial do PPGEPM 2S2025”**.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGEPM. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e serão respondidos por e-mail.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEPM, Comissão do PPGEPM e instâncias superiores da Universidade Estadual de Campinas.



Anexo I - Carta de Aceite de Supervisão de Aluno Especial

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) da FCA/UNICAMP, aceito supervisionar o(a) aluno(a) especial _____ no 2º semestre de 2025 (2S2025), conforme as condições estabelecidas no Edital de Alunos Especiais, respeitando as normas e orientações do programa.

Por ser verdade, firmo o presente compromisso para os devidos fins.

Limeira, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Docente do PPGEPM